

# Regulamento do Concurso:

## Bolsa Talento ENIAC 2024- 2º semestre

### 1º Edição

1. O Eniac Colégio de Informática, por meio deste, torna público que estão abertas as inscrições para a prova de bolsas de estudo aos interessados que desejam ingressar na instituição (Educação Básica e Profissionalizante do Eniac Colégio de Informática com início no 2º semestre de 2024).
2. Poderão participar do Concurso (Bolsa Talento Eniac) apenas os candidatos INGRESSANTES no Eniac Colégio de Informática, sendo vedada a participação de alunos já matriculados na instituição ou ex-alunos.

O concurso de bolsa é válido para os seguintes níveis de ensino:

<b>Nível de Ensino</b>	<b>Série</b>	<b>Período</b>
Ensino Fundamental	1º ao 8º ano	Manhã e Tarde
Ensino Fundamental	9º ano	Manhã
Ensino Médio	1º e 2º séries	Integral

### 3. Do concurso

Para participar do concurso os interessados devem inscrever-se pelo site **[www.bolsatalento.com.br](http://www.bolsatalento.com.br)**. No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar o curso de interesse e a série que está cursando este ano.

O Concurso Bolsa Talento é presencial, por isso, para participar o candidato deverá comparecer à sede do Eniac Colégio de Informática, situada na R. Força Pública, 89 - Centro, Guarulhos - SP, 07012-030.

Instruções:

- 3.1.1. O aluno deverá trazer um documento com foto, boletim escolar do último período letivo, lápis, caneta, borracha e garrafa de água. É importante ressaltar que a ausência do boletim escolar resultará na eliminação do candidato.
- 3.1.2. Chegar com 30 minutos de antecedência em relação ao horário de início da prova (os portões serão fechados após 10 minutos do início de cada prova).
- 3.1.3. Os equipamentos e serviços listados no item 3.1.1 são de exclusiva responsabilidade do participante, não estando o Eniac Colégio de

Informática corresponsável por nenhum dos itens.

As provas ocorrerão no dia 22/06/2024 conforme horário da tabela abaixo:

<b>Nível de Ensino</b>	<b>Série</b>	<b>Horário</b>
Ensino Fundamental I	1º ao 5º ano	8h
Ensino Fundamental II	6 ao 8º ano	8h
Ensino Fundamental II	9º ano	10h30
Ensino Médio	1º e 2º séries	10h30

#### **4. Da avaliação e processo seletivo**

A avaliação se organiza da seguinte maneira:

4.1.1.1. **1º e 2º ano do Ensino Fundamental 1:**  
10 questões de Português  
10 questões de Matemática

4.1.1.2. **3º ao 5º ano do Ensino Fundamental 1:**  
10 questões de Português  
10 questões de Matemática  
redação

4.1.1.3. **6º ao 9º ano do Ensino Fundamental 2:**  
10 questões de Português  
10 questões de Matemática  
05 questões de Inglês  
05 questões de Conhecimentos Gerais  
Redação

4.1.1.4. **1º ao 2º ano do Ensino Médio:**  
10 questões de Português  
10 questões de Matemática  
05 questões de Inglês  
05 questões de Conhecimentos Gerais  
Redação

**4.1.2. O aluno deverá trazer impresso o seu boletim do 1º bimestre, ou suas notas parciais do 1º trimestre.**

4.1.3. A prova será dividida em áreas do conhecimento (Português, Matemática, Inglês, Conhecimentos Gerais e Redação), conforme as séries. Cada área do conhecimento terá uma prova específica.

- 4.1.4. Os conteúdos das provas e da redação serão relativos aos conteúdos da série que o candidato cursou no ano de 2023.
- 4.2. As condições de aprovação e classificação são as seguintes:
- 4.2.1. Nesta edição do Concurso (Bolsa Talento Eniac) serão ofertadas **170** bolsas de estudo de zero até 100% (cem por cento) de subsídio.
- 4.2.2. O valor do desconto obtido no Concurso (Bolsa Talento Eniac) incidirá exclusivamente na mensalidade, não sendo aplicável a quaisquer outros serviços, taxas ou materiais escolares. Este, ainda, será objeto de reajuste financeiro de acordo com os índices estabelecidos para os demais alunos da Instituição.
- 4.2.2.1. Sobre o valor obtido, não incidem descontos de qualquer natureza advindos de convênios ou outros mantidos pelas Instituições participantes, ou seja, a bolsa não é cumulativa a outros descontos e programas de bolsa de estudo.
- 4.2.3. O valor do desconto obtido no Concurso (Bolsa Talento Eniac) incidirá a partir da segunda mensalidade, sendo que no ato da matrícula a primeira deverá ser paga integralmente.
- 4.2.4. O valor de subsídio concedido por meio do Concurso (Bolsa Talento Eniac) será concedido somente aos participantes que efetuarem suas matrículas dentro do prazo estabelecido de até 5 (cinco) dias da divulgação dos resultados do exame. Decorrido o prazo, encerram-se todas as obrigações decorrentes deste concurso.
- 4.2.5. A divulgação dos resultados acontecerá de 27 de junho de 2024 até dia 29 de junho de 2024, segundo horário e cronograma que serão divulgados pela instituição no dia do exame.
- 4.2.5.1. O resultado do exame será divulgado apenas na modalidade presencial, não havendo exceções a esta cláusula.
- 4.3. **Não será realizada revisão de prova.**

## 5. Do cancelamento da Bolsa

O aluno perderá a Bolsa Talento, no período letivo subsequente, nas seguintes hipóteses:

- 5.1.1. Não registrar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas;
- 5.1.2. Estudantes em recuperação em uma ou mais disciplinas ou com notas inferiores a seis no Colégio, além de estudantes reprovados no módulo ou

que acumulem dependências em uma ou mais unidades curriculares.

- 5.1.3. As parcelas deverão ser pagas, impreterivelmente, até o primeiro dia de cada mês. Por qualquer atraso no pagamento, a(s) parcela(s) vencida(s) terá(ão) seu valor integral restituído aos níveis estabelecidos pela instituição, sem qualquer dedução. Verificado o atraso por duas vezes, ainda que não continuamente, cessarão os efeitos do benefício concedido.
- 5.1.4. Trancar ou abandonar seu curso, ou cancelar sua matrícula;
- 5.1.5. O aluno perderá a Bolsa Talento no mesmo período letivo se vier a praticar atos passíveis de ser punido com a segunda advertência, suspensão ou transferência compulsória, hipótese em que deixará de ser concedido o desconto já no pagamento da mensalidade do mês subsequente àquele em que a punição disciplinar vier a ser aplicada.

## **6. Disposições Gerais**

- 6.1. O aluno que for beneficiado pelo Bolsa Talento não terá acesso a qualquer outra modalidade de bolsa ou desconto, sendo vedado qualquer tipo de desconto cumulativo.
- 6.2. Por motivos de confidencialidade, a Instituição se resguarda da não divulgação da prova após aplicação.
- 6.3. É vedado ao aluno que obtiver o subsídio do Concurso (Bolsa Talento Eniac) transferir de curso ou turno, mantendo o desconto obtido. Caso o faça, perderá o mesmo.
- 6.4. Os casos omissos e quaisquer dúvidas oriundas do presente Regulamento serão solucionados pela Comissão de Bolsa Talento e não se permitirá qualquer tipo de recurso à decisão.
- 6.5. Ao efetuar sua inscrição do Bolsa Talento 2024, o candidato e seu responsável legal aceitam os termos contidos neste edital, incluindo a liberação do uso de imagem com o objetivo de comunicar e promover o Eniac Colégio de Informática e seus programas.